

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 174, DE 2011

“Institui o Plano Nacional de Abastecimento de Hortigranjeiros - PLANHORT, fixa normas gerais para os entrepostos públicos de abastecimento alimentar, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.”

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se ao Projeto de Lei 174, de 2011, os seguintes artigos:

“Art.... Os Entrepostos participantes do PLANHORT manterão área destinada à comercialização de produtos agroecológicos, e para comercialização de produtos produzidos pelos agricultores ou empreendedores rurais de que trata a Lei 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. Os Entrepostos participantes do PLANHORT instituirão programa de qualidade dos produtos comercializados, mediante a análise e controle dos níveis de resíduos de agrotóxicos, da higienização e a rastreabilidade dos produtos hortifrutigranjeiros.”

JUSTIFICATIVA

O substitutivo aprovado pela CAPADR rejeitou a obrigatoriedade de os entrepostos reservarem espaços para produtos agroecológicos e da agricultura familiar (arts. 14 e 15 do Substitutivo da CSSF).

Consideramos essencial assegurar incentivo à política de estímulo à produção agroecológica, em consonância com a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, e de proteção aos setores economicamente mais frágeis, como é o caso dos agricultores familiares.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2013.

Deputado Federal Padre João – PT/MG